



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6 Pgs
- Atos da Administração.....7/8 Pgs
- Atos da FHMST.....9/10 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 84

Terça - Feira, 26 de Outubro de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.592, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de outubro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 1.592 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	75.500,00	
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	7.000,00	
1000.010310011.003	3.3.90.39-01	9.000,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01	10.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.04-01	6.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.34-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.94-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.10-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.14-01	2.500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	10.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.41-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.92-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.30-01		15.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.36-01		10.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		15.000,00
1000.010310012.001	4.4.90.52-01		85.000,00
1000.092711152.007	3.1.90.13-01		20.000,00
TOTAL		145.000,00	145.000,00

LEI Nº 1.593, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal e Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 56.500,00** (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação nas fontes 01 e 04, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de outubro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira

Secretária de Saúde

ANEXO A LEI Nº 1.593 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-01		10.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		4.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-01		6.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-04		3.500,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-01		25.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		8.000,00
TOTAL			56.500,00

LEI Nº 1.594, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação nas fontes 01 e 04, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de outubro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira

Secretária de Saúde

ANEXO A LEI Nº 1.594 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-01		34.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30-01		20.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-01		18.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-01		8.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		20.000,00
TOTAL			100.000,00

DECRETO Nº 2.052 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.593, de 22 de outubro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$56.500,00** (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II e Parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de outubro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira

Secretária de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.052 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-01		10.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		4.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-01		6.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-04		3.500,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-01		25.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		8.000,00
TOTAL			56.500,00

DECRETO Nº 2.053 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.594, de 22 de outubro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$100.000,00** (Cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II e Parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de outubro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Iana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.053 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-01		34.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30-01		20.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-01		18.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-01		8.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		20.000,00
TOTAL			100.000,00

DECRETO Nº 2.054 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.592 de 21 de outubro de 2010 ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de outubro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 2.054 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	75.500,00	
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	7.000,00	
1000.010310011.003	3.3.90.39-01	9.000,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01	10.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.04-01	6.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.34-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.94-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.10-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.14-01	2.500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	10.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.41-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.92-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.30-01		15.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.36-01		10.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		15.000,00
1000.010310012.001	4.4.90.52-01		85.000,00
1000.092711152.007	3.1.90.13-01		20.000,00
TOTAL		145.000,00	145.000,00

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 017/2010**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº 017/2010**, Processo Administrativo nº3354/2010, tendo sido considerada vencedora a empresa:

- a) **C. DE SOUZA ARTES GRÁFICAS ME.**, nos itens: **01, 05, 07, 09, 10, 13, 14, 15,16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 44, 47, 49 e 50.**
- b) **ANTONIO CARLOS WEISS – ME.**, nos itens: **02, 03, 04, 06, 08, 11, 12, 17, 21, 25, 26, 30, 37, 41, 42, 43, 45, 46, 48 e 51.**

Em, 21 de outubro de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira

Prefeito

Atos da Administração

EDITAL N.º 28/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processo nº. 1006/2010, comunica que o abaixo relacionado foi nomeados através das Portarias nº. 376/2010, para vaga de Motorista cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando o mesmo para tomar posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 2, de 1991, **devendo os mesmos, antes daquele ato** comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração**, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

Cargo: Motorista

Renato Tavares Dias

São José do Vale do Rio Preto, 25 de outubro de 2010.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 015/10-presencial

DATA DA ABERTURA: 14 de julho de 2010.

PROCESSO: 9093/09

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de preços de pneus para aquisição de pneus novos, pneus recapados, protetor e câmara de ar, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto-RJ

Sagrou-se vencedor (a) a empresa **DISTRIBUIDORA DE PNEUS MIL LTDA**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 117/2010

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PNEUS MIL LTDA

CNPJ: 00.326.806/0001-74

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DSESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	PNEU NOVO 10.00 X 20 - 16 LONAS - BORRACHUDO - CAMINHÃO	PIRELLI	856,00	25.680,00
2	16	UNIDADE	PNEU NOVO 10.00 X 20 - 16 LONAS - P/DIANTEIRA - CAMINHÃO	PIRELLI	715,00	11.440,00
3	52	UNIDADE	PNEU NOVO 9.00 X 20 - 16 LONAS - BORRACHUDO - CAMINHÃO	PIRELLI	665,00	34.580,00
4	24	UNIDADE	PNEU NOVO 9.00 X 20 - 16 LONAS - P/DIANTEIRA - CAMINHÃO	PIRELLI	560,00	13.440,00
5	4	UNIDADE	PNEU NOVO 165/70 R 13 - PICK UP	PIRELLI	135,00	540,00
6	128	UNIDADE	PNEU NOVO 175/70 R 13 - PICK UP/GOL/BELINA/UNO/SAVEIRO	PIRELLI	143,00	18.304,00
7	8	UNIDADE	PNEU NOVO 5.60-15 165 R 15 - FUSCA	PIRELLI	130,00	1.040,00
8	12	UNIDADE	PNEU NOVO 13.00 X 24 - 12 LONAS - C/CÂMARA - PATROL/ PA	PIRELLI	1.677,00	20.124,00
9	4	UNIDADE	PNEU NOVO 10.5/65 - 16 - 10 LONAS C/CÂMARA - RETRO	PIRELLI	590,00	2.360,00
10	12	UNIDADE	PNEU NOVO 14.00 - 24 - 10 LONAS - S/CÂMARA - RETRO - PATROL	PIRELLI	2.210,00	26.520,00
15	3	UNIDADE	PNEU NOVO 60/100-17 - DIANTEIRO - MOTO BIZ	PIRELLI	70,00	210,00
16	6	UNIDADE	PNEU NOVO 80/100-14 - TRAZEIRO - MOTO BIZ	PIRELLI	81,00	486,00
18	108	UNIDADE	PNEU NOVO 185/70R14C - KOMBICAMIONETA/AMBULANCIA	PIRELLI	255,00	27.540,00
19	36	UNIDADE	PNEU NOVO 7.50X16 - P/ DIANTEIRA	PIRELLI	355,00	12.780,00
20	40	UNIDADE	PNEU NOVO 7.50X16 - BORRACHUDO	PIRELLI	388,00	15.520,00
22	36	UNIDADE	PNEU NOVO 205/75R16C - PEUGEOT BOXER	PIRELLI	515,00	18.540,00
23	36	UNIDADE	PNEU NOVO 185/65/R14 - SANTANA/PEUGEOUT	PIRELLI	222,00	7.992,00
24	8	UNIDADE	PNEU NOVO 7.00 - 16 - BORRACHUDO	PIRELLI	380,00	3.040,00
28	12	UNIDADE	PNEU NOVO 215-75/17 12 LONAS DIANT - MICROONIBUS	PIRELLI	648,00	7.776,00
29	12	UNIDADE	PNEU NOVO 215-75/17 12 LONAS TRAZEIRO - MICROONIBUS	PIRELLI	665,00	7.980,00
30	10	UNIDADE	PNEU NOVO M+S 225/70 R 15.C RADIAL -SPRINTER	PIRELLI	480,00	4.800,00
32	6	UNIDADE	CÂMARA DE AR ARO 16 - RETRO	PIRELLI	30,00	180,00
39	6	UNIDADE	CÂMARA DE AR ARO 22 ONIBUS 1934	PIRELLI	90,00	540,00
40	32	UNIDADE	PROTETOR DE CÂMARA ARO 16 - 709	PIRELLI	19,45	622,40
41	66	UNIDADE	PROTETOR DE CÂMARA ARO 20 - CAMINHÃO	PIRELLI	36,00	2.376,00
44	6	UNIDADE	PROTETOR DE CÂMARA ARO 22 ONIBUS 1934	PIRELLI	46,08	276,48
						264.686,88

São José do Vale do Rio Preto, 25 de outubro de 2010.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração



Atos da FHMST

EXTRATOS DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO DE Nº001/10 DE NÚMEROS: 0204/10.

Instrumento: Processo Administrativo nº00860/10 **Partes:**Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhores(a): Mônica Cristina Figueiredo **Objeto:** Contratos prazo determinados processo seletivo de nº001/10. **Vigência:** 10 de Setembro de 2010 à 10 de março de 2011, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Cozinheira, (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$ 561,74 (Quinhentos e sessenta um reais e setenta e quatro centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 10/09/10. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.31.10.122.020.2.054.000 – Elemento de Despesas 3.1.90.11.00 – Fonte de Recursos 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de Outubro de 2010.

Betânia Machado Faraco de Oliveira
Diretora Presidente

Rubens Viveiros Dias
Diretor de Pessoal

EXTRATOS DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO DE Nº001/10 DE NÚMEROS: 0199/10 – 0194/10 – 0193/10 – 0191/10.

Instrumento: Processo Administrativo nº00738/10 **Partes:**Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhores(a): Ana Maria dos Santos, Solange Santa Ferreira Pereira, Conceição da penha Novais, Marlene Belinato Asthine da Silva **Objeto:** Contratos prazo determinados processo seletivo de nº001/10. **Vigência:** 01 de Agosto de 2010 à 31 de julho de 2011, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Cozinheira, (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$ 561,74 (Quinhentos e sessenta um reais e setenta e quatro centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/08/10. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.31.10.122.020.2.054.000 – Elemento de Despesas 3.1.90.11.00 – Fonte de Recursos 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de Outubro de 2010.

Betânia Machado Faraco de Oliveira
Diretora Presidente

Rubens Viveiros Dias
Diretor de Pessoal

EXTRATOS DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO DE Nº001/10 DE NÚMEROS: 0203/10.

Instrumento: Processo Administrativo nº00860/10 **Partes:**Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e o Senhor Joselito Martins de Oliveira **Objeto:** Contratos prazo determinados processo seletivo de nº001/10. **Vigência:** 06 de Setembro de 2010 à 06 de março de 2011, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Servente, (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$ 561,74 (Quinhentos e sessenta um reais e setenta e quatro centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 06/09/10. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.31.10.122.020.2.054.000 – Elemento de Despesas 3.1.90.11.00 – Fonte de Recursos 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de Outubro de 2010.

Betânia Machado Faraco de Oliveira
Diretora Presidente

Rubens Viveiros Dias
Diretor de Pessoal

EXTRATOS DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO DE Nº001/10 DE NÚMEROS: 0190/10 – 0195/10 – 0197/10 – 0198/10 – 0198/10 – 0199/10 – 0200/10.

Instrumento: Processo Administrativo nº00738/10 **Partes:**Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhores(a): Edna Lúcia de Oliveira Faraco da Silva, Cledinaldo da Silva Manso, Maria de Fátima Vieira Fonseca, Carlos José da Silva, Regiane da Silveira Chaves, Raquel das Costa Neves Gonçalves **Objeto: Contratos prazo determinados processo seletivo de nº001/10. Vigência:** 01 de Agosto de 2010 à 31 de julho de 2011, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Servente, (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$ 561,74 (Quinhentos e sessenta um reais e setenta e quatro centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/08/10. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.31.10.122.020.2.054.000 – Elemento de Despesas 3.1.90.11.00 – Fonte de Recursos 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de Outubro de 2010.

Betânia Machado Faraco de Oliveira
Diretora Presidente

Rubens Viveiros Dias
Diretor de Pessoal

EXTRATOS DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO DE Nº001/10 DE NÚMEROS: 0192/10 – 196/10

Instrumento: Processo Administrativo nº00738/10 **Partes:**Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhores(a): Vitor de Medeiros Barros e Ademir Assumpção de Oliveira **Objeto: Contratos prazo determinados processo seletivo de nº001/10. Vigência:** 01 de Agosto de 2010 à 31 de julho de 2011, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Servente, (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$ 561,74 (Quinhentos e sessenta um reais e setenta e quatro centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/08/10. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.31.10.122.020.2.054.000 – Elemento de Despesas 3.1.90.11.00 – Fonte de Recursos 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de Outubro de 2010.

Betânia Machado Faraco de Oliveira
Diretora Presidente

Rubens Viveiros Dias
Diretor de Pessoal